

# Sumário

|   |     |
|---|-----|
| <b>Prefácio</b> .....   | XI  |
| <b>Apresentação I</b> .....   | XIX |
| <b>Apresentação II</b> .....  | XXI |
| <b>1 Introdução</b> .....   | 1   |
| <b>2 Aspectos Históricos, Normativos e Conceituais do<br/>Meio Ambiente Urbano</b> .....                                  | 7   |
| 2.1 A constituição e o surgimento das cidades .....   | 8   |
| 2.2 Meio ambiente urbano: conceitos, princípios e<br>diretrizes da política nacional do meio ambiente<br>na CRFB/88 ..... | 23  |
| 2.2.1 Conceitos .....   | 24  |
| 2.2.2 Princípios estruturantes da tutela<br>ambiental urbana .....  | 28  |
| 2.2.2.1 Dignidade ambiental da pessoa humana .....  | 29  |
| 2.2.2.2 Desenvolvimento sustentável .....   | 31  |
| 2.2.2.3 Reparação integral.....   | 34  |
| 2.2.2.4 Prevenção, Precaução e Cooperação .....   | 36  |
| 2.2.3 Diretrizes da Política Nacional do Meio Ambiente..  | 39  |
| 2.3 O Estatuto da cidade e as dimensões<br>da sustentabilidade .....  | 46  |
| <b>3 Políticas Setoriais de Proteção e Preservação do<br/>Ambiente Urbano</b> .....                                       | 63  |
| 3.1 Instrumentos para o desenvolvimento<br>urbano municipal .....   | 64  |

e fiscalização da exectoriedade dessas políticas por parte dos municípios e o manejo das guardas municipais como instrumento de fiscalização do cumprimento das regras estabelecidas nessas políticas setoriais, justificando assim, a preservação do meio ambiente urbano por meio das guardas municipais a partir das disposições da Lei n. 13.022/2014 (Estatuto Geral das Guardas Municipais).

## Apresentação II

A obra em apreço tem por finalidade verificar os aspectos jurídicos e sociais que desvelam o direito ao meio ambiente equilibrado no âmbito das cidades. Sua relevância e pertinência temática se desnuda a partir da explosão demográfica no meio urbano promovendo a ocupação territorial desordenada à revelia do ordenamento jurídico que ampara a questão. Nesse sentido, formula-se hipoteticamente a indagação acerca da possibilidade de utilização das guardas municipais para fiscalizar e proteger o ambiente urbano, bem como, prevenir a degradação ambiental ampla a partir do regular poder de polícia dos entes municipais, fiscalizando a implementação e o regular cumprimento das políticas setoriais urbanas conforme as diretrizes do ordenamento jurídico brasileiro. Para tanto, procura-se responder à questão nuclear por meio do método analítico-dedutivo enfrentando os argumentos a partir da pesquisa bibliográfica e documental. Ante o exposto, apresenta-se no desenvolvimento dos blocos da estrutura capitular, informações relevantes para compreensão acerca da constituição e surgimento das cidades a partir das afirmações de Fustel de Coulanges, Lewis Mumford e Henri Lefebvre, apreciando os conceitos, princípios e diretrizes da política nacional do meio ambiente com lastro na Constituição Federal de 1988 e analisando com relevância o Estatuto das Cidades e as dimensões da sustentabilidade a partir do pensamento de Ignacy Sachs. Ao fim e ao cabo a pesquisa se debruça sobre as principais políticas setoriais no âmbito das cidades, especialmente, as ligadas a mobilidade urbana, a função socioambiental da propriedade, saúde e saneamento básico e zoneamento ambiental, verificando as ações estatais de implementação

do uma verdadeira orgia material, consumindo recursos naturais e produzindo lixo de forma completamente insustentável e desnecessária, enquanto outra parte dos seres humanos está privada do básico, mas anseia por adquirir o mesmo padrão de consumo material. Essa lógica precisa ser invertida. Estamos consumindo o planeta das próximas gerações, legando-lhes um passivo ambiental gigantesco.

O direito de cada um de nós a um meio ambiente equilibrado e sustentável possui dignidade constitucional, está insculpido no artigo 225 da Carta de 1988. Esse direito é a contra-face ao dever que, igualmente, incumbe a cada um de nós, de legar às próximas gerações esse mesmo equilíbrio ambiental. Se existir sustentabilidade, a preservação para o futuro estará garantida.

A ideia de que as guardas municipais podem, dentro do desenho constitucional atual, servir como instrumento em favor da preservação, bem com a demonstração técnica de sua viabilidade jurídica, merece aplauso. O autor, além de demonstrar que conhece profundamente o tema, escreve com a mesma elegância que caracteriza seu comportamento profissional. Não tenho dúvidas de que este texto, de agradável leitura, cumpre sua missão histórica de ajudar na construção do futuro, em benefício de todos nós. E que será de enorme valia aos estudiosos da área.

Atenciosamente,

***Paulo Marcondes Brincas***

Advogado - OAB/SC 6.599

Conselheiro Federal da Ordem dos Advogados do Brasil

## Apresentação I

Honra-me sobremaneira apresentar obra firmada pelo colega Aulus Eduardo Teixeira de Souza, abordando tema tão atual e inovador dentro do direito pátrio.

As guardas municipais, como bem demonstra o texto apresentado, são fenômeno relativamente recente no Brasil. Há, portanto, nos nossos dias, diversas indagações jurídicas acerca do seu funcionamento, organização e competências.

A proposta do autor, neste texto, é substancialmente inovadora. O estudo e a demonstração de que o direito ao meio ambiente equilibrado e sustentável é essencial à dignidade da pessoa humana, bem como a demonstração técnica da viabilidade jurídica de tornar-se a guarda municipal importante instrumento da efetividade desse direito, dão à presente obra *status* de ineditismo acadêmico.

Para além das Universidades, o alcance prático e a importância do tema são notáveis. Nosso caminho, como seres humanos, em direção ao futuro aponta numa única direção: a preservação do equilíbrio ambiental em favor das próximas gerações. Criar mecanismos concretos de implementação desse preceito fundamental é dever de todos nós, e o colega Aulus se desincumbe dele com maestria.

Somos todos passageiros deste mesmo e único planeta. Respiramos o mesmo ar, bebemos a mesma água. Poluição do ar e da água, portanto, onde quer que aconteça, onde quer que se inicie, afeta a todos.

Somos também testemunhas da contradição de ter parte da humanidade, principalmente nos países ocidentais, viven-

Esse resultado apresentado, não se propõe a imputar um ambiente com constantes ações militares e policiais, um ambiente onde a vida, inclusive a social, segue constantemente vigiada e controlada, seguindo a retórica de que somente na segurança encontraremos o óbvio de estar seguro. Trata-se antes de algo mais, a afastar a falsa alegoria dos recursos naturais inesgotáveis, e até mesmo evitar o ponto de irreversibilidade, onde a vida humana restará comprometida e a disposição ambiental não mais detenha o mínimo sentido do abrigo e da possibilidade de vida, qual seja, a evitar que possamos estar às voltas com uma condição sem volta, no que a lição de Luis Alberto Warat é prestimosa, qual seja, de que, “minha proposta faz referência a todos os mecanismos simbólicos que possibilitam a própria existência da sociedade, a instância na qual se geram os mecanismos de identificação das relações dos homens entre si e sua localização no mundo”<sup>4</sup>.

Sejamos todos, partícipes e educadores, mestres e alunos desta grande lição ambiental urbana a evitar a mercadificação da natureza, o risco e a destruição dos recursos ambientais em escala global e a degradação de vários habitats. Em síntese, que o paradigma do ambiente urbano sadio seja a meta humana em exercício; que o local surpreenda o nacional e o global, é a lição diária a ser cultivada!

Florianópolis, maio de 2019.

**Roberta Terezinha Uvo Bodnar**

*Doutoranda em Ciência Jurídica na UNIVALI  
S.J.D Student na University Delaware Law School  
Procuradora Federal – Advocacia-Geral da União*

---

4 Cf. obra citada.

da vida à teoria da complexidade, seguindo a tríade de uma estrutura que integra as dimensões biológica, cognitiva e social.

Ao lado desses clássicos que, sem dúvida, foram decisivos para a formação da consciência ambiental planetária, tem-se a presente Obra, objeto deste Prefácio, significativa de uma prática contributiva, que está a consolidar os primeiros passos introduzidos por Rachel Carson e que deram sequência – pode-se dizer – os demais Autores antes citados, todos de prestígio incomensuráveis, seguindo a tarefa de reconhecimento da proteção ambiental, que, no caso específico desta Obra, notadamente, depara-se com a eficácia da vigilância e do cuidado a dar ressignificado aos instrumentos de preservação do ambiente urbano.

Essa proteção, aliada à eficácia, hão de, no espaço local, levar a termo a experiência e prática a qual as guardas municipais estão a conferir de modo concreto, seguindo a tarefa de expor os aspectos jurídicos e sociais que desvelam o normativo em um dar-se conta ao meio ambiente equilibrado no âmbito das cidades, e, cujo exemplo, o nacional e o global poderão usufruir.

Conforme muito bem extrai-se ao longo do texto em Prefácio, tendo-se em conta as diretrizes estabelecidas pelo poder público, a proteção preventiva do ambiente urbano tem, nas instituições policiais, a possibilidade de recorrer ao poder de polícia estatal, em específico quanto às guardas municipais, com o propósito de garantir a efetividade do cumprimento das regras estabelecidas pelo poder público nas políticas setoriais, quer quanto aos seus atributos, zonas e limites de aplicação, extensão e manejo, de forma a dar real possibilidade de fiscalização efetiva pelas guardas municipais, que, no plano ambiental urbano, passam a materializar a favor da entrega dos direitos fundamentais e da restrição de ações predatórias e nocivas em face da tutela do meio urbano, essencial às gerações presentes e futuras.

a um lugar comum, onde as árvores não davam folhas, os animais morriam, os rios contaminados não tinham peixes e, principalmente, os pássaros, outrora cantores da primavera, quedavam sem voz, mortos pela contaminação dos agrotóxicos, de onde decorre o título do livro;

- 2 *O Princípio Responsabilidade: ensaio de uma ética para a civilização tecnológica*, de Hans Jonas (Contraponto e Editora PUC-Rio, 2006), em que é denunciada a submissão da natureza pelo próprio homem, em que, a tecnologia moderna, aproveitando-se da vulnerabilidade da natureza, pretende sucedê-la e, para tanto, o autor lança mão do princípio responsabilidade a conclamar o maior desafio experimentado pelo ser humano, pela sua própria ação e atuação: a tarefa de impedir que o poder dos homens torne-se uma desgraça para eles mesmos. A “descoberta” de uma natureza vulnerável e exposta, conforme revelada por Jonas, “[...] levou ao conceito e ao surgimento da ciência do meio ambiente (ecologia), modifica inteiramente a representação que temos de nós mesmos como fator causal no complexo sistema das coisas” (2006, p. 39);
- 3 *O Futuro Roubado*, de Theo Colborn, Dianne Dumanoski e John Peterson Myers, (L&PM Editores, 1997), a qual introduz as consequências da contaminação provocada pelo uso indiscriminado de agrotóxicos e outros agentes, com ênfase, para os efeitos das alterações hormonais provocadas por agentes químicos sobre nossa fertilidade – e sobre os nossos filhos;
- 4 *As Conexões Ocultas: ciência para uma vida sustentável*, de Fritjof Capra (Cultrix, 2002), que expõe a compreensão

to da vida e de suas relações, de forma que, seguindo a lição de Luís Alberto Warat<sup>2</sup>:

Um tecido social desta natureza gera uma série de valores e crenças que mantêm a coesão social, a sociedade unida: é um imaginário constituinte que torna as relações sociais progressivamente relações entre indivíduos ilhados, submetidos tanto ao poder das leis de mercado, como ao poder das instituições governamentais e ao poder das significações identificatórias.

De forma a dar destaque e demonstrar a importância da Obra ora em Prefácio, recorre-se a outras Obras, as quais antecederam à presente, a dar conta do avanço da matéria e de seu estado atual.

Quatro importantes obras, a seguir indicadas, denunciaram a complexa problemática que diz respeito à proteção da vida, tendo como pano de fundo, a importância de cuidar, preservar e prevenir a natureza no que diz respeito à questão ambiental, em seu conjunto de possibilidades, em que pese as diferenças e as escolhas, a argumentação e a problematização desnudada pelos textos de cada um dos Autores. São elas:

- 1 *Primavera Silenciosa* (1962), de Rachel Carson<sup>3</sup>, uma obra literária de denúncia e divulgação científica, em que a autora, seguindo o viés de uma “fábula do amanhã”, expõe o perigo dos pesticidas, arrastando tudo e todos

2 WARAT, Luis Alberto. REVISTA n. 24 Setembro de 1992 A Fantasia jurídica da igualdade: Democracia e direitos humanos numa pragmática da singularidade. 1992, p. 36-54.

3 A Autora é uma celebridade mundial. Para o jornal inglês “The Guardian”, a mesma “o primeiro lugar entre as cem pessoas que mais contribuíram para a defesa do meio ambiente em todos os tempos”.

modelos políticos e jurídicos dotados de mecanismos que reforcem os vínculos que devem ligar a Sociedade, o Estado e os Cidadãos com os bens axiologicamente compreendidos como essenciais à humanidade, como é caso do Meio Ambiente, e apresentado nesta Obra.

Em termos de promoção da sustentabilidade, a cidade não pode escapar ao compromisso do crescimento com preservação da natureza e, por consequência, também precisa responsabilizar-se com as questões afeitas ao ambiente, não somente pelo viés do que é viável e lógico ao atendimento das necessidades das futuras gerações, mas, sobretudo, porque depende da adoção do uso racional dos recursos naturais existentes, no que adverte Paulo Ernandorena e Eduardo Soriano-Sierra (Lumen juris, 2016, p. 30) para “Uma mudança em direção a práticas sustentáveis, com uma visão de interesse comum, difuso, e de atendimento às necessidades futuras”.

O binômio da necessidade e da realização, em termos ambientais, requer a conjugação da sustentabilidade, no que a tarefa das guardas ambientais é de uma expressão adequada, razoável e por demais necessária à concretização das políticas públicas pertinentes, inclusive voltadas à sua fiscalização como forma de cumprir o seu mais pesados desafio: o de proporcionar aos indivíduos qualidade de vida e bem-estar sustentável, e de igual modo dar garantias e equilíbrio aos recursos naturais.

A realização desse passo é anunciada na presente Obra, o que se pode prever já por seu título: “Políticas Ambientais Urbanas e Guardas Municipais Instrumentos Efetivos de Preservação do Ambiente Urbano”, como a dizer: nesse compromisso o direito não está só, é preciso lançar mão de todo o conhecimento possível, o que, conforme denuncia esta Obra, é missão a ser potencializada por historiadores, urbanistas, economistas, engenheiros, filósofos, de forma que a assunção seja tarefa de todos, a provocar uma rede de medidas e de políticas visando ao pleno e sadio desenvolvi-